DES ADG 2770/2016

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL - 41-3310-7633 - dg@trt9.jus.br

Ref.: PRP 053/2016
Assunto: Adicional de qualificação - servidora redistribuída
Interessada: Anneliese Bianca Sulzbach

Retornam os autos da Assessoria Jurídica da Presidência, a teor da análise solicitada mediante o Despacho ADG 1366/2016.

Na esteira das ponderações e posicionamento assinalados na INF SERLEG 161/2016, pelo então Serviço de Legislação de Pessoal, consignou a Assejur não vislumbrar, *in casu,* "justificativa legal, tampouco normativa que ampare a interrupção na percepção do adicional de qualificação à servidora interessada".

De consequência, à luz da legalidade, observadas, em especial, as diretrizes contidas nas Leis nº 8.112/1990 e nº 11.416/2006, bem como na Resolução CNJ nº 146/2012, aquela unidade de assessoramento jurídico não vislumbra óbice ao atendimento do pleito da servidora.

À apreciação da E. Presidência.

Curitiba, 01 de dezembro de 2016.

Sandro Alencar Furtado
Diretor-Geral

Ante as considerações da Assessoria Jurídica da Presidência, AUTORIZA-SE o deferimento do adicional de qualificação à servidora, no lapso temporal em que não houve o pagamento (de 2/5 a 27/5/2016).

À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, para as providências, com notificação concomitante à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Ainda, a fim de evitar a ocorrência de futuros casos similares, envolvendo servidores cujos cargos estejam em vias de ser redistribuídos a este Regional, determina-se à Segespe que diligencie quanto à obtenção da documentação apta à continuidade da percepção de AQ pelos interessados e direcione-a à análise da EJ, dispensando-se, nesses casos, a necessidade de inserção de requerimento próprio no CTA.

Ciência à Escola Judicial, para acompanhamento.

Curitiba, de dezembro de 2016.

Desembargadora MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Ins: LUIZMENEZES - 25/11/2016 16:33 / Alt: MARIACRODRIGUES - 02/12/2016 16:56

1000000000000000000001639259